CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04/2007 - A

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, bens patrimoniais descriminados neste ato são inservíveis e/ou obsoletos e não atendem as necessidades dos serviços de forma satisfatória;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizado os procedimentos contábeis de baixa patrimonial, com devolução dos respectivos bens a Prefeitura, para os procedimentos que entender necessário, a saber:

ITEM	QUANT.	PLACA PATRIMONIAL	DESCRIMINAÇAO	VALOR (R$) UNITARIO	VALOR (R$) TOTAL
01	01	002	APARELHO TELEFONICO	15,00	15,00
01	01	009	CONVERSOR ESTATICO (NO BREAK)	370,00	370,00
01	01	046	FOGÃO C/2 FOGAREIROS	100,00	100,00
			TOTAL		485,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de Novembro de 2007.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Béi Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo